

PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.413 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.003.
"SUPRIME INCISOS II E III DO ARTIGO 2º DA
LEI Nº 3.364 de 03 DE ABRIL DE 2.003 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam suprimidos os incisos II e III do artigo 2º da Lei nº 3.364 de 03 de abril de 2.003.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de novembro de 2.003.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI Prefeito Municipal